



EDITAL

Amadeu Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento nº 38/2021 de 12 de Janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 5, e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 17 de Junho de 2024.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

Na presente medida visa-se a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas. Através da realização de contratos de cooperação com as entidades gestoras das instalações desportivas o Município de Santa Maria da Feira cria uma bolsa de horários de utilização das instalações e disponibiliza-os às entidades interessadas para a prossecução das atividades físicas e desportivas. Na disponibilização dos horários, será dada prioridade às entidades desportivas que possuam escalões de formação. As entidades que se candidatarem ao apoio previsto na presente medida devem identificar a instalação que pretendem utilizar e os horários pretendidos, identificar o escalão e o número de atletas bem como a competição em que participam.

O prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 18 de junho até 25 junho de 2024.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<http://associativismo.cm-feira.pt>

14

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
 - a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

| Critérios de Pontuação | Pontos |
|--|------------|
| Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores | 25 Pontos |
| Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal | 15 Pontos |
| Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional | 10 Pontos |
| Nº de equipas e atletas federados por modalidade, escalão e género de formação | 15 Pontos |
| Habilitação técnica dos treinadores e formadores | 10 Pontos |
| Entidades sem instalações desportivas próprias para a respetiva prática | 15 Pontos |
| Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) | 10 Pontos |
| Total | 100 Pontos |

- c) Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100 pontos;
- d) Na apreciação das candidaturas majorar-se-á as que tenham, de forma comprovada utilizado em anos anteriores as instalações cedidas com sucesso, alcance de resultados desportivos relevantes, nos escalões de formação;
- e) O número de horas a conceder serão atribuídas tendo em consideração o número de horas solicitadas para utilização nas instalações das entidades gestoras das instalações desportivas e o nº de candidaturas aprovadas;
- f) Apenas são consideradas as candidaturas que obtiverem uma pontuação mínima de 50 pontos.

Exclusão de candidaturas:

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Se a entidade desportiva não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;

- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

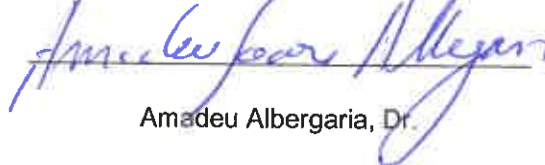
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.

Montante máximo de horas de utilização das instalações desportivas no âmbito da presente medida

- a) Bolsa em cerca de 400 horas semanais (segunda a sexta-feira);
b) Sábados, domingos e feriados, exclusivamente para jogos de competição / eventos;
c) A bolsa é constituída em cerca de 300 horas em recinto de jogo e em cerca de 100 horas em sala;
d) A bolsa tem uma duração de utilização de 10 meses consecutivos de setembro 2024 a junho 2025.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 18 de junho de 2024

○ Presidente da Câmara Municipal



Amadeu Albergaria, Dr.

